

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia

ANO LXXI

FLORIANÓPOLIS, 16 DE SETEMBRO DE 2022

NÚMERO 8.175

MESA

Maurício Eskudlark
PRESIDENTE
em exercício

1º VICE-PRESIDENTE

Kennedy Nunes

2º VICE-PRESIDENTE

Ricardo Alba

1º SECRETÁRIO

Rodrigo Minotto

2º SECRETÁRIO

Padre Pedro Baldisserra

3º SECRETÁRIO

Laércio Schuster

4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Valdir Cobalchini

BLOCO PARLAMENTAR MDB/NOVO

Líder: Valdir Cobalchini

Lideranças dos Partidos

MDB NOVO

Valdir Cobalchini Bruno Souza

BLOCO SOCIAL DEMOCRÁTICO REPUBLICANO PDT/PSDB/REPUBLICANOS

Líder: Marcos Vieira

Lideranças dos Partidos:

PSDB REPUBLICANOS
Marcos Vieira Sérgio Motta

PARTIDO DOS TRABALHADORES PT

Líder: Fabiano da Luz

PARTIDO LIBERAL PL

Líder: Sargento Lima

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO PSD

Líder: Ismael dos Santos

UNIÃO BRASIL UNIÃO

Líder: Jair Miotto

PARTIDO PROGRESSISTA PP

Líder:

PODEMOS PODE

Líder: Nazareno Martins

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Milton Hobus - Presidente
Mauro de Nadal - Vice-Presidente
Valdir Cobalchini
Marcius Machado
Ana Campagnolo
Fabiano da Luz
Paulinha
José Milton Scheffer
João Amin

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Nilso Berlanda - Presidente
Ismael dos Santos
Jerry Comper
Ana Campagnolo
Luciane Carminatti
Marcos Vieira
Valdir Cobalchini
Jair Miotto
João Amin

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente
Marcos Vieira - Vice-Presidente
Jerry Comper
Romildo Titon
Ivan Naatz
Luciane Carminatti
Milton Hobus

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Felipe Estevão - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Volnei Weber
Neodi Saretta
Luiz Fernando Vampiro
Marlene Fengler
Nazareno Martins

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Volnei Weber - Presidente
Sargento Lima - Vice-Presidente
Mauro de Nadal
Marcius Machado
Fabiano da Luz
Paulinha
Julio Garcia
Jair Miotto
Nazareno Martins

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Fernando Krelling
Luiz Fernando Vampiro
Marcius Machado
Luciane Carminatti
Marlene Fengler
**COMISSÃO DE RELACIONAMENTO
INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO,
RELAÇÕES INTERNACIONAIS
E DO MERCOSUL**
Fernando Krelling - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Ada De Luca
Sargento Lima
Dr. Vicente Caropreso
Fabiano da Luz
Altair Silva

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Fernando Krelling
Bruno Souza
Sargento Lima
Coronel Mocellin
Marlene Fengler
Julio Garcia
Altair Silva

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

José Milton Scheffer - Presidente
Mauro de Nadal - Vice-Presidente
Volnei Weber
Coronel Mocellin
Neodi Saretta
Marcos Vieira
Marlene Fengler

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Jair Miotto - Presidente
Ada De Luca - Vice-Presidente
Bruno Souza
Ivan Naatz
Luciane Carminatti
Marcos Vieira
João Amin

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Ivan Naatz - Presidente
Valdir Cobalchini
Luiz Fernando Vampiro
Fabiano da Luz
Paulinha
Marlene Fengler
Nazareno Martins

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Ada De Luca - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Mauro de Nadal
Jessé Lopes
Dr. Vicente Caropreso
Julio Garcia
Nazareno Martins

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO

Sérgio Motta - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Luiz Fernando Vampiro
Romildo Titon
Felipe Estevão
Jair Miotto
Nazareno Martins

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Jerry Comper - Presidente
Milton Hobus - Vice-Presidente
Volnei Weber
Jessé Lopes
Fabiano da Luz
Sérgio Motta
Nilson Berlanda

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Coronel Mocellin - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Ada De Luca
Bruno Souza
Fabiano da Luz
Milton Hobus
Jessé Lopes

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luciane Carminatti - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Ana Campagnolo
Fernando Krelling
Dr. Vicente Caropreso
Ismael dos Santos
Altair Silva

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Paulinha - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Romildo Titon
Bruno Souza
Marcius Machado
Julio Garcia

COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente
Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente
Ada De Luca
Valdir Cobalchini
Nilson Berlanda
Jair Miotto

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Marlene Fengler - Presidente
Sérgio Motta - Vice-Presidente
Fernando Krelling
Luiz Fernando Vampiro
Felipe Estevão
Neodi Saretta
Jair Miotto

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente
Fernando Krelling - Vice-Presidente
Volnei Weber
Jessé Lopes
Luciane Carminatti
Sérgio Motta
Jair Miotto

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Romildo Titon - Presidente
Sérgio Motta - Vice-Presidente
Jerry Comper
Ana Campagnolo
Neodi Saretta
Marlene Fengler
Altair Silva

<p>Diretoria Legislativa Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006</p> <p>Art. 19. À Diretoria Legislativa compete, especialmente: II - coordenar, supervisionar e controlar os trabalhos das Coordenadorias que a integram; (Redação dada pela Resolução nº 013, de 2009)</p> <p>Evandro Carlos Dos Santos Diretor</p> <p>Coordenadoria de Publicação Art. 25. À Coordenadoria de Publicação compete, especialmente: VII - elaborar o Diário da Assembleia, publicando as proposições, atas, relatórios e outros documentos legislativos que forem encaminhados para esse fim; X - manter as publicações dos Diários atualizados na página da Assembleia Legislativa.</p> <p>Edson José Firmino Coordenador</p> <p>Diário da Assembleia Resolução nº 006, de 20 de julho de 2009</p> <p>Instituiu o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. O Ato da Mesa Nº 344, de 28 de setembro de 2021, regulamenta a Resolução Nº 006, de 2009, que "Institui o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina".</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DA ASSEMBLEIA EXPEDIENTE</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br Sede Administrativa Deputado Aldo Schneider Avenida Mauro Ramos, 300 CEP 88020-300 – Florianópolis - SC</p> <p style="text-align: center;">IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXIX NESTA EDIÇÃO: 10 PÁGINAS</p> <p>Conforme o Ato da Presidência Nº 01/2022, a certificação da publicação do diário é do Coordenador de Publicação da Alesc, sendo os seus conteúdos de responsabilidade dos setores conforme art. 10 do Ato da Mesa Nº 344, de 28 de setembro de 2021.</p>	<p style="text-align: center;">ÍNDICE</p> <p>CADERNO LEGISLATIVO.....2 PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO LEGISLATIVO2 PROJETO DE LEI.....2 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR.....3</p> <p>CADERNO ADMINISTRATIVO..4 GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS4 ATO DA MESA4 PORTARIAS4 EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS....9 EXTRATOS.....9</p>
---	--	---

CADERNO LEGISLATIVO

PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 0307.6/2022

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual Associação de Pais e Professores do Centro de Educação Profissional – CEDUP – Professor Jaldyr Bhering Faustino da Silva, do município de Água Doce.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Professores do Centro de Educação Profissional – CEDUP – Professor Jaldyr Bhering Faustino da Silva, do município de Água Doce.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

José Milton Scheffer

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 14/09/22

ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)
“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

ÁGUA DOCE	LEIS
.....
Associação de Pais e Professores do Centro de Educação Profissional – CEDUP – Professor Jaldyr Bhering Faustino da Silva, do município de Água Doce.
.....

(NR)”

Sala das Sessões,

José Milton Scheffer

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Trago à consideração deste Parlamento proposta de lei que visa declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Professores do Centro de Educação Profissional – CEDUP – Professor Jaldyr Bhering Faustino da Silva, com sede no município de Água Doce.

Trata-se de entidade que, conforme seu estatuto social, não tem fins lucrativos e se enquadra nas exigências da Lei nº 18.269, de 09 de dezembro de 2021, uma vez que estimula a transformação da escola em Centro de Integração e Desenvolvimento Comunitário, por meio da participação da família na escola e da escola na comunidade, além de promover a aproximação e cooperação entre pais e professores de modo a interessar os membros da comunidade pelas atividades escolares e a escola pelas atividades comunitárias e ainda, a promoção de atividades culturais como: Palestras, reuniões, seminários, dias de estudo, festas, projeções de filmes, slides e todas as demais que não sejam privativas da escola ou de outras entidades.

Frente aos propósitos da referida entidade (nos termos do seu estatuto), para que possa usufruir dos direitos e vantagens da lei vigente, solito aos Excelentíssimos Senhores Deputados(as) a aprovação da presente proposição, para conceder à Associação de Pais e Professores do Centro de Educação Profissional – CEDUP – Professor Jaldyr Bhering Faustino da Silva, do município de Água Doce, o Título de Utilidade Pública.

José Milton Scheffer

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0020.0/2022**

Altera o art. 4º da Lei Complementar nº 575, de 2012, que “Cria a Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, dispõe sobre sua organização e funcionamento e estabelece outras providências”, para incluir entre as funções institucionais da Defensoria Pública a de atuar nas demandas em que será parte o nascituro, para defesa dos seus direitos.

Art. 1º O art. 4º da Lei Complementar nº 575, de 2 de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º.....

.....

XXI – atuar em defesa do nascituro nas demandas em que este for parte.

.....(NR)”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Jaksom Castelli

Deputado Estadual

*Lido no Expediente**Sessão de 14/09/22*

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta, que visa alterar o art. 4º da Lei Complementar nº 575, de 2 de agosto de 2012, que “Cria a Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, dispõe sobre sua organização e funcionamento e estabelece outras providências”, para incluir entre as funções institucionais da Defensoria Pública a de atuar nas demandas em que será parte o nascituro, para defesa dos seus direitos.

Embora não seja considerada pessoa em sentido jurídico, o nascituro tem reconhecidos e tutelados os seus direitos, desde a concepção, vez que os direitos da personalidade do nascituro são compatíveis com a sua condição especial de indivíduo concebido e ainda não nascido, em virtude da sua condição de ser humano em desenvolvimento.

É incontestável, portanto, a importância proteção e o direito à reparação de danos do nascituro, os quais se encontram consagrados em âmbito constitucional, civil e jurisprudencial.

Nesse viés, sendo a Defensoria Pública instituição essencial à função jurisdicional do Estado, à qual incumbe a orientação jurídica e a defesa gratuitas, em todos os graus, dos necessitados, assim considerados os que comprovarem insuficiência de recursos, nos termos, respectivamente, dos arts. 6º e 1º da Lei Complementar nº 575, 2012, a presente proposta busca expressamente incluir entre suas atribuições a defesa do nascituro.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos Senhores Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Jaksom Castelli

Deputado Estadual

CADERNO ADMINISTRATIVO**GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS****ATO DA MESA****ATO DA MESA Nº 341, de 16 de setembro de 2022**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

DISPENSAR PEDRO PAULO DONADELLI, matrícula nº 8428, servidor do Poder Executivo - Fundação Catarinense de Cultura, colocado à disposição desta Assembleia Legislativa, da função gratificada - Assessoria Técnica Parlamentar, código PL/FG -4, do Grupo de Atividades de Função Gratificada do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de outubro de 2022 (GAB DEP LUCIANE MARIA CARMINATTI).

Deputado **MAURÍCIO ESKUDLARK** - Presidente, em exercício

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

Processo SEI 22.0.000028521-1

PORTARIAS**PORTARIA Nº 1425, de 2 de setembro de 2022**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **GABRIEL SCHRAMM SZENESZI**, matrícula nº 6309, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, o cargo de COORDENADOR DE APOIO AO PLENÁRIO, código PL/DAS-6, enquanto durar o impedimento da respectiva titular, CLÉO FATIMA MANFRIN, matrícula nº 1876, que se encontra em fruição de férias por 10 (dez) dias, a contar de 15 de setembro de 2022 (DL - COORDENADORIA DE APOIO AO PLENÁRIO).

Andre Luiz Bernardi
Diretor-Geral

Processo SEI 22.0.000028914-4

Republicada por incorreção

————— * * * —————

PORTARIA Nº 1453, de 15 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde à servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. SEA nº
1998	BERNADETE ALBANI LEIRIA	7	12/09/2022	13891/2022

Andre Luiz Bernardi
Diretor-Geral

Processo SEI 22.0.000029026-6

————— * * * —————

PORTARIA Nº 1454, de 15 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

PRORROGAR LICENÇA para tratamento de saúde da servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. SEA nº
7183	CLAUDIA FERNANDES DE SOUZA	4	06/09/2022	12673/2022

Andre Luiz Bernardi
Diretor-Geral

Processo SEI 22.0.000027729-4

————— * * * —————

PORTARIA Nº 1455, de 15 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. SEA nº
3573	JOSE PAULO SERAFIM	07	02/09/2022	13533/2022

Andre Luiz Bernardi
Diretor-Geral

Processo SEI 22.0.000028971-3

————— * * * —————

PORTARIA N° 1456, de 15 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde á servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. SEA n°
9276	PATRICIA DOS SANTOS	5	12/09/2022	6360/2022

Andre Luiz Bernardi
Diretor-Geral

Processo SEI 22.0.000023824-8

PORTARIA N° 1457, de 15 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. SEA n°
9476	WILLIAN ANDREI DE SOUZA DA ROSA	7	03/09/2022	13523/2022

Andre Luiz Bernardi
Diretor-Geral

Processo SEI 22.0.000028757-5

PORTARIA N° 1458, de 15 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde à servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. SEA n°
3129	LORIS ZAKHARIA NASSAR CAMISAO	10	09/09/2022	2192/2022

Andre Luiz Bernardi
Diretor-Geral

Processo SEI 22.0.000024076-5

PORTARIA N° 1459, de 15 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

RETIFICAR as Resoluções n°s 251, de 07/08/1974, 609 de 27/09/1978 e 270 de 30/06/1980 fazendo constar o nome da servidora **MARIA IZABEL CARVALHO**, matrícula n° 454.

Andre Luiz Bernardi
Diretor-Geral

Processo SEI 22.0.000028500-9

PORTARIA N° 1460, de 15 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL n° 056/2022, firmado pela ALESC e a empresa PRODOCTOR COM DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E SERVICOS LTDA, a fim de atender as demandas da DRH - Coordenadoria de Saúde e Assistência.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1° Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL n° 056/2022, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – SANDRA REGINA ECCEL, matrícula n° 9633, COORDENADORA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA, lotação na DRH - COORDENADORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA, como Gestor; e

II – LUIZ ROBERTO LOCKS, matrícula n° 4663, ANALISTA LEGISLATIVO III, lotação na DRH - COORDENADORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA, como Fiscal;

§ 1° Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designado, como substituto, o servidor JEAN CARLOS BALDISSARELLI, matrícula n° 10379, DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, lotação na DG - DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS;

§ 2° Na ausência do servidor indicado no inciso II, fica designado como substituto, o servidor LUIZ EDUARDO DE SOUZA, matrícula n° 6852, ANALISTA LEGISLATIVO II, lotação na DG - DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS.

Art. 2° Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa n° 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Fica revogada a Portaria n° 718, de 15 de março de 2021.

Andre Luiz Bernardi

Diretor-Geral

Processo SEI 22.0.000028806-7

PORTARIA N° 1461, de 15 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL n° 049/2022, firmado pela ALESC e a empresa PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA, a fim de atender as demandas da DRH - Coordenadoria de Saúde e Assistência.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1° Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL n° 049/2022, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – SANDRA REGINA ECCEL, matrícula n° 9633, COORDENADORA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA, lotação na DRH - COORDENADORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA, como Gestor; e

II – MARCIA HELENA PEREIRA, matrícula nº 1330, ANALISTA LEGISLATIVO II, lotação na DRH - COORDENADORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA, como Fiscal;

§ 1º Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designado, como substituto, o servidor JEAN CARLOS BALDISSARELLI, matrícula nº 10379, DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, lotação na DG - DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS;

§ 2º Na ausência do servidor indicado no inciso II, fica designado como substituto, o servidor LUIZ EDUARDO DE SOUZA, matrícula nº 6852, ANALISTA LEGISLATIVO II, lotação na DG - DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 717, de 15 de março de 2021.

Andre Luiz Bernardi

Diretor-Geral

Processo SEI 22.0.000028806-7

PORTARIA Nº 1462, de 15 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL nº 054/2022, firmado pela ALESC e a empresa Tryx Ações Inteligentes Ltda, a fim de atender as demandas da Diretoria Administrativa.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL nº 054/2022, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – ARI GERALDO NEUMANN, matrícula nº 11133, Diretor Administrativo, lotação na DG - Diretoria Administrativa, como Gestor; e

II – EDENILSO JOSÉ ACORSI, matrícula nº 2112, Analista Legislativo II, lotação na DA - Coordenadoria de Serviços Técnicos, como Fiscal Técnico;

III - JULIANA CASCAES DE AQUINO SCHNEIDER, matrícula nº 6802, Analista Legislativo II, DRH - Coordenadoria de Saúde e Assistência, como Fiscal Técnica;

IV - MANSUR MELQUÍADES ELIAS JUNIOR, matrícula nº 1574, Analista Legislativo III, lotação na DA - Coordenadoria de Serviços Técnicos, como Fiscal Técnico;

V - RAFAEL SCHMITZ, matrícula nº 8483, Coordenador de Serviços Técnicos, lotação na DA - Coordenadoria de Serviços Técnicos, como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andre Luiz Bernardi

Diretor-Geral

Processo SEI 22.0.000027478-3

PORTARIA N° 1463, de 15 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato de Mesa n° 244 de 12 de maio de 2022.

RESOLVE:

FAZER CESSAR a designação do servidor **JOÃO FELIPE DE NOVAIS**, matrícula n° 7523 para atuar no regime de trabalho remoto nos termos do Art. 12 do Ato de Mesa n° 244 de 12 de maio de 2022, a contar de 1° de setembro de 2022.

Andre Luiz Bernardi
Diretor-Geral

Processo SEI 22.0.000015134-7

* * *

PORTARIA N° 1464, de 15 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ROSANA BUNN**, matrícula n° 4251, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador de Informações, código PL/DAS-6, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, **VALMOR FIAMETTI**, matrícula n° 3222, que se encontra em fruição de férias por 25 (vinte e cinco) dias, a contar de 13 de outubro de 2022 (DTI- COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES).

Andre Luiz Bernardi
Diretor-Geral

Processo SEI 22.0.000027133-4

* * *

PORTARIA N° 1465, de 16 de setembro de 2022

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4° da Lei Complementar n° 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções n° 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,*

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, da servidora **PRISCILA MARCELO MAURICIO**, matrícula n°11562, de PL/GAB-44 para o PL/GAB-56 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 15 de setembro de 2022 (GAB DEP BRUNO SOUZA).

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 22.0.000029109-2

EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS**EXTRATOS****EXTRATO N° 382/2022**

REFERENTE: 3° Termo Aditivo celebrado em 13/09/2022, referente ao Contrato CL n° 042/2019, cujo objeto é a prestação de serviços habilitação de TV por assinatura (a cabo), compreendendo manutenção e instalação.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (ALESC).

CONTRATADA: CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ: 66.970.229/0001-67

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/09/2022 até 18/09/2023 e conceder reajuste de 9,46%, nos termos do item "3.5" e do subitem "3.5.1" do Contrato, com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no período de setembro/2021 à junho/2022, dispensando a apuração dos meses de julho/2022 e agosto/2022, haja vista a manifestação expressa e formal da Contratada(0462865), bem como conforme se depreende do Despacho da Diretoria-Geral (0474656), com efeitos a contar a partir de 19/09/2022.

VALOR UNITÁRIO: passa de R\$60,32 (sessenta reais e trinta e dois centavos) para R\$66,03 (sessenta e seis reais e três centavos)

VALOR MENSAL: passa de R\$8.384,48 (oito mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), para R\$9.178,17 (nove mil cento e setenta e oito reais e dezessete centavos)

VIGÊNCIA: O presente termo passa a vigorar a partir da sua assinatura, com efeitos a contar de 19/09/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 inciso "II" c/c § 8º do art. 65, todos da Lei 8.666/93; Item "3.5", Subitem "3.5.1" e Item "4.1", ambos do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0474656), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000011473-5.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

André Luiz Bernardi - Diretor-Geral

Ari Geraldo Neumann - Diretor Administrativo

Wanda Alves Pereira - Procuradora/Diretora da Contratada

Douglas de Almeida Mendes - Procurador da Contratada



Processo SEI 22.0.000011473-5

* * *

EXTRATO Nº 388/2022

REFERENTE: Ata de Registro de Preços CL nº 005/2022 celebrada em 14/09/2022.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP.

CNPJ: 17.791.755/0001-54

OBJETO: Ata tem por objeto a aquisição de materiais de expediente para atender ao Almoxarifado da ALESC, que serão requisitados por demanda com base no Sistema de Registro de Preços, devidamente quantificados e especificados no ANEXO I do Edital de Pregão Eletrônico 022/2022 - 1ª REP.

VALOR GLOBAL: R\$8.910,00 (oito mil novecentos e dez reais)

LOTE	QTDE.	UN.	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	2.000,00	UNIDADE	CORDÃO PARA CRACHÁ PERSONALIZADO	CORDÃO PARA CRACHÁ PERSONALIZADO	R\$3,13	R\$6.260,00
02	1.000,00	UNIDADE	CARTÃO EM PVC PARA IMPRESSÃO DE CRACHÁS - DIMENSÃO 5,4CM X 8,6CM	CARTÃO EM PVC PARA IMPRESSÃO DE CRACHÁS - DIMENSÃO 5,4CM X 8,6CM	R\$0,88	R\$880,00
03	1.000,00	UNIDADE	PROTETOR PLÁSTICO VERTICAL PARA CRACHÁS - DIMENSÃO 5,6 X 8,8 CM	PROTETOR PLÁSTICO VERTICAL PARA CRACHÁS - DIMENSÃO 5,6 X 8,8 CM	R\$0,97	R\$970,00
05	1.000,00	UNIDADE	PRENDEDOR DE CRACHÁ METÁLICO COM ALÇA LEITOSA TRANSPARENTE PARA UTILIZAR EM CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO	PRENDEDOR DE CRACHÁ METÁLICO COM ALÇA LEITOSA TRANSPARENTE PARA UTILIZAR EM CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO	R\$0,80	R\$800,00

VIGÊNCIA: 14/09/2022 até 13/09/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e demais normas contidas na referida Lei, com suas alterações posteriores, da Lei nº 10.520/2002, do Ato da Mesa nº 214/2007 e, subsidiariamente, pelo Decreto federal nº 7.892, de 23/1/2013, alterado pelo Decreto federal nº 8.250, de 23/5/2014, além das demais disposições legais aplicáveis, além da Autorização Administrativa 025/2021-LIC e do disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2022 - 1ª REP..

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

André Luiz Bernardi - Diretor-Geral

Ari Geraldo Neumann – Diretor Administrativo

Regina Zanco Dias da Costa - Sócia Diretora



Processo SEI 22.0.000016750-2

* * *